



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares" para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Com efeito, a suplementação é um expediente legal no art.40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64 e se presta a permitir que o orçamento público seja ajustado conforme as intercorrências financeiras não previstas, porém certificadas, ao longo da execução orçamentária anual.

De fato, a proposta visa assim, autorizar que o Município tenha condições legais de utilizar os recursos públicos que aportaram aos cofres públicos, trazendo benefícios diretos a nossa população.

Considerando que os entes públicos não visam obter lucros ou manter contas bancárias com saldo, necessária se faz a suplementação para que os recursos deixem os bancos e promovam, de fato, melhorias ao povo ourobranquense.

Nesse norte, contando com o apoio dessa casa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação de V. Exas.



Sávio Rodrigues Fontes  
**Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 174 Data entrada 06/11/25

Horário 16.35 Data saída 1/1

Destino Apoio

Edson Henrique A. Moreira  
Assinatura Responsável



PROJETO DE LEI Nº 174, de novembro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

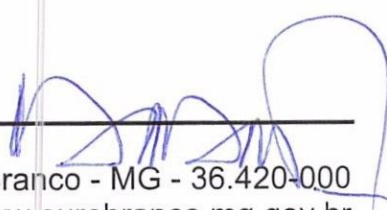
O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *expectativa de excesso de arrecadação*, no valor total de R\$ 913.306,24 (Novecentos e treze mil, trezentos e seis reais, vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE                   | AÇÃO  | FICHA | ELEMENTO              | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO                          | RECURSO        | VALOR          |
|-------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|----------------|
| EDUCAÇÃO                                  | 2.108 | 259   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.573.000.0000 | R\$ 107040,46  |
| EDUCAÇÃO                                  | 2.294 | 287   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.573.000.0000 | R\$ 70.504,00  |
| EDUCAÇÃO                                  | 2.100 | 226   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.573.000.0000 | R\$ 80.000,00  |
| EDUCAÇÃO                                  | 2.296 | 302   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.573.000.0000 | R\$ 80.000,00  |
| EDUCAÇÃO                                  | 2.297 | 308   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.550.000.0000 | R\$ 81.609,55  |
| EDUCAÇÃO                                  | 2.298 | 309   | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 1.550.000.0000 | R\$ 90.000,00  |
| EDUCAÇÃO                                  | 2.299 | 272   | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 1.550.000.0000 | R\$ 110.000,00 |
| EDUCAÇÃO                                  | 1.009 | 275   | 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 1.550.000.0000 | R\$ 181.322,67 |
| TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO              |       |       |                       |                                                |                | R\$ 800.476,68 |
| OBRAS E GESTÃO URBANA                     | 2.170 | 1068  | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.753.000.0000 | R\$ 112.829,56 |
| TOTAL SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA |       |       |                       |                                                |                | R\$ 112.829,56 |
| TOTAL GERAL                               |       |       |                       |                                                |                | R\$ 913.306,24 |

**Art. 2º** As suplementações previstas no art. 1º amparam-se na expectativa de excesso de arrecadação, conforme Anexo I desta Lei.





**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2025.

**Sávio Rodrigues Fontes**  
Prefeito de Ouro Branco





# ANEXO I



### PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE OUTUBRO 2025

| RUBRICA                 | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO        | LOA 2025     | REAL ATÉ 5º BIM 25 | REAL ATÉ 5º BIM 24 | DIF 5º BIM 25/24 | % CRESC | REAL 2024    | PROJEÇÃO 2025 | PROJEÇÃO X LOA |
|-------------------------|------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - QFSE      | 1.550.000.0000 | 45.818,01    | 88.823,87          | 34.989,68          | 53.834,19        | 153,86% | 38.831,03    | 98.575,42     | 52.757,41      |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 1.550.000.0000 | 2.634.480,24 | 2.422.372,26       | 2.149.440,82       | 272.931,44       | 12,70%  | 2.576.802,43 | 2.903.999,34  | 269.519,10     |
| TOTAL                   |                                                |                | 2.680.298,25 | 2.511.196,13       | 2.184.430,50       | 326.765,63       | 14,96%  | 2.615.633,46 | 3.002.574,76  | 322.276,51     |

### PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE OUTUBRO 2025

| RECURSO        | LOA 2025     | REAL ATÉ 5º BIM 25 | REAL ATÉ 5º BIM 24 | DIF 5º BIM 25/24 | % CRESC | REAL 2024    | PROJEÇÃO 2025 | PROJEÇÃO X LOA |
|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 1.550.000.0000 | 2.680.298,25 | 2.511.196,13       | 2.184.430,50       | 326.765,63       | 14,96%  | 2.615.633,46 | 3.002.574,76  | 322.276,51     |
| TOTAL          | 2.680.298,25 | 2.511.196,13       | 2.184.430,50       | 326.765,63       | 14,96%  | 2.615.633,46 | 3.002.574,76  | 322.276,51     |

### PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE OUTUBRO 2025

| RUBRICA                 | DESCRIÇÃO                                                                                         | RECURSO        | LOA 2025     | REAL ATÉ 5º BIM 25 | REAL ATÉ 5º BIM 24 | DIF 5º BIM 25/24 | % CRESC | REAL 2024    | PROJEÇÃO 2025 | PROJEÇÃO X LOA |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/90 - Educação/Saude | 1.573.000.0000 | 1.633.769,35 | 1.687.722,37       | 1.430.927,91       | 256.794,46       | 17,95%  | 1.740.030,42 | 1.971.313,83  | 337.544,48     |
| TOTAL                   |                                                                                                   |                | 1.633.769,35 | 1.687.722,37       | 1.430.927,91       | 256.794,46       | 17,95%  | 1.740.030,42 | 1.971.313,83  | 337.544,48     |

### PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE OUTUBRO 2025

| RECURSO        | LOA 2025     | REAL ATÉ 5º BIM 25 | REAL ATÉ 5º BIM 24 | DIF 5º BIM 25/24 | % CRESC | REAL 2024    | PROJEÇÃO 2025 | PROJEÇÃO X LOA |
|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 1.573.000.0000 | 1.633.769,35 | 1.687.722,37       | 1.430.927,91       | 256.794,46       | 17,95%  | 1.740.030,42 | 1.971.313,83  | 337.544,48     |
| TOTAL          | 1.633.769,35 | 1.687.722,37       | 1.430.927,91       | 256.794,46       | 17,95%  | 1.740.030,42 | 1.971.313,83  | 337.544,48     |



### PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE OUTUBRO 2025

| RUBRICA               | DESCRIÇÃO                                                                                      | RECURSO        | LOA 2025     | REAL ATÉ 5º BIM 25 | REAL ATÉ 5º BIM 24 | DIF 5º BIM 25/24 | % CRESC  | REAL 2024    | PROJEÇÃO 2025 | PROJEÇÃO X LOA |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------------|----------|--------------|---------------|----------------|
| 1.1.22.01.01.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos                                 | 1.753.000.0000 | 921.745,59   | 1.006.489,30       | 932.942,02         | 73.547,28        | 7,88%    | 959.561,51   | 1.114.819,40  | 193.073,81     |
| 1.1.22.01.01.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos                                 | 1.753.000.0000 | - 67.748,32  | - 67.091,67        | - 64.888,45        | - 2.203,22       | 3,40%    | - 65.015,86  | - 69.294,89   | - 1.546,57     |
| 1.1.22.01.01.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos                                 | 1.753.000.0000 | - 103,75     | - 0,03             | - 204,08           | 204,05           | -99,99%  | - 215,64     | 204,02        | 307,77         |
| 1.1.22.01.01.02.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                      | 1.753.000.0000 | -            | 1.166,43           | 121,98             | 1.044,45         | 856,25%  | 121,98       | 2.210,88      | 2.210,88       |
| 1.1.22.01.02.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Multas e Juros                | 1.753.000.0000 | 6.731,67     | 10.145,56          | 7.647,84           | 2.497,72         | 32,66%   | 12.348,59    | 12.643,28     | 5.911,61       |
| 1.1.22.01.02.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Multas e Juros                | 1.753.000.0000 | - 20,04      | - 8,20             | - 6,09             | - 2,11           | 34,65%   | - 6,09       | - 10,31       | 9,73           |
| 1.1.22.01.03.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa                  | 1.753.000.0000 | 272.000,81   | 239.839,50         | 226.113,36         | 13.726,14        | 6,07%    | 262.218,28   | 253.565,64    | 18.435,17      |
| 1.1.22.01.03.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa                  | 1.753.000.0000 | - 3,32       | - 86,12            | - 21,50            | - 64,62          | 300,56%  | - 26,38      | - 150,74      | - 147,42       |
| 1.1.22.01.04.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.753.000.0000 | 115.343,45   | 108.158,32         | 93.536,14          | 14.622,18        | 15,63%   | 110.718,82   | 122.780,50    | 7.437,05       |
| 1.1.22.01.04.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.753.000.0000 | - 19.027,87  | - 53.787,14        | - 9.007,04         | - 44.780,10      | 497,17%  | - 9.594,93   | - 98.567,24   | - 79.539,37    |
| 1.1.22.01.04.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.753.000.0000 | - 268,04     | - 343,35           | - 227,73           | - 115,62         | 50,77%   | - 286,86     | - 458,97      | - 190,93       |
| 1.2.41.50.01.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                       | 1.753.000.0000 | -            | -                  | 297,10             | - 297,10         | -100,00% | 297,10       | - 297,10      | 297,10         |
| 1.3.21.01.01.61.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSO 753                                               | 1.753.000.0000 | 13.909,79    | 16.293,56          | 14.642,06          | 1.651,50         | 11,28%   | 17.314,44    | 17.945,06     | 4.035,27       |
| TOTAL                 |                                                                                                |                | 1.242.559,97 | 1.260.776,16       | 1.200.945,61       | 59.830,55        | 4,98%    | 1.287.434,96 | 1.355.389,53  | 112.829,56     |

### PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE OUTUBRO 2025

| RECURSO        | LOA 2025     | REAL ATÉ 5º BIM 25 | REAL ATÉ 5º BIM 24 | DIF 5º BIM 25/24 | % CRESC | REAL 2024    | PROJEÇÃO 2025 | PROJEÇÃO X LOA |
|----------------|--------------|--------------------|--------------------|------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 1.753.000.0000 | 1.242.559,97 | 1.260.776,16       | 1.200.945,61       | 59.830,55        | 4,98%   | 1.287.434,96 | 1.355.389,53  | 112.829,56     |
| TOTAL          | 1.242.559,97 | 1.260.776,16       | 1.200.945,61       | 59.830,55        | 4,98%   | 1.287.434,96 | 1.355.389,53  | 112.829,56     |



## NOTAS EXPLICATIVAS

### SUPLEMENTAÇÃO POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| MOVIMENTAÇÃO                                              | AÇÃO  | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                                        | FICHA | ELEMENTO              | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO                          | RECURSO        | VALOR          | JUSTIFICATIVA                        |
|-----------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------------------|
| SUPLEMENTAR                                               | 2.108 | MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 259   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.573.000.0000 | R\$ 107.040,46 | Pagamento de serviço terceirizado    |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.294 | MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA                   | 287   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.573.000.0000 | R\$ 70.504,00  |                                      |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.100 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       | 226   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.573.000.0000 | R\$ 80.000,00  |                                      |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.296 | MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                       | 302   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.573.000.0000 | R\$ 80.000,00  |                                      |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.297 | MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA | 308   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.550.000.0000 | R\$ 81.609,55  | Custeio de merenda escolar           |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.298 | MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE     | 309   | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.550.000.0000 | R\$ 90.000,00  |                                      |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.299 | MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL             | 272   | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.550.000.0000 | R\$ 110.000,00 |                                      |
| SUPLEMENTAR                                               | 1.009 | CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS                         | 275   | 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.550.000.0000 | R\$ 181.322,67 | Custear as medições da creche        |
| TOTAL A SUPLEMENTAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO              |       |                                                                          |       |                       |                                                |                | R\$ 800.476,68 | -                                    |
| SUPLEMENTAR                                               | 2.170 | MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO              | 1068  | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.753.000.0000 | R\$ 112.829,56 | Limpeza Urbana (Novembro e Dezembro) |
| TOTAL A SUPLEMENTAR - SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO URBANA |       |                                                                          |       |                       |                                                |                | R\$ 112.829,56 |                                      |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                       |       |                                                                          |       |                       |                                                |                | R\$ 913.306,24 |                                      |

